



# Sumário

- PREFÁCIO À 7.ª EDIÇÃO – Ranulfo de Melo Freire, 9  
PREFÁCIO À 6.ª EDIÇÃO – Ranulfo de Melo Freire, 15  
PREFÁCIO À 5.ª EDIÇÃO – Ranulfo de Melo Freire, 17  
PREFÁCIO À 4.ª EDIÇÃO – Ranulfo de Melo Freire, 25  
PREFÁCIO À 3.ª EDIÇÃO – Ranulfo de Melo Freire, 33  
POSFÁCIO AO PREFÁCIO DA 3.ª EDIÇÃO – Ranulfo de Melo Freire, 39  
LISTA DE ABREVIATURAS, 43

## TÍTULO I A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CRIMES HEDIONDOS,

### CAPÍTULO I ESTADO DEMOCRÁTICO (E SOCIAL) DE DIREITO,

1. A LEGITIMAÇÃO DO DIREITO PENAL NO ESTADO (SOCIAL E) DEMOCRÁTICO DE DIREITO, 60
  - 1.1 Considerações preliminares, 60
  - 1.2 O Direito Penal como subsistema de controle social formal, 61
  - 1.3 O Direito Penal no Estado Social e Democrático de Direito, 62
  - 1.4 O modelo jurídico adotado pelo Brasil, 65
- CASUÍSTICA
  - a) Princípio da dignidade da pessoa humana, 67
    - I Denúncia genérica, 67
      - I.a – Admissibilidade, 67
      - I.b – Inadmissibilidade, 67
    - II Finalidades da execução penal, 68
    - III Réu idoso, 68
    - IV Trabalho do apenado, 68
    - V Agressão à mulher, 68
2. PRINCÍPIOS DE CARÁTER PENAL FORMALIZADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 69
  - 2.1 Princípio da legalidade, 69
  - 2.2 Princípio da igualdade, 78
  - 2.3 Princípio da humanidade da pena, 81
  - 2.4 Princípio da culpabilidade, 83
  - 2.5 Princípio da individualização da pena, 86
- CASUÍSTICA
  - a) Princípios da legalidade, 91
    - I Conceituação, 91
    - II Interpretação de conceitos indeterminados, 91
    - III Norma penal em branco, 92
  - IV Conduta atípica, 92
    - IV.a – Uso de bebida alcoólica, 92
    - IV.b – Cola eletrônica, 92
  - V Concurso de pessoas: extensão da majorante do crime de roubo para o de furto qualificado, 93
  - VI Circunstância atenuante: apenação aquém do mínimo legal, 93
  - VII Prescrição, 93
  - VIII Aplicação da pena, 94
  - IX Pena de multa, 94
    - IX.a – Isenção, 94
    - IX.b – Cumulação de penas, 94
    - IX.c – Falta de previsão legal, 94
  - X Prática de falta grave, 94
    - X.a – Falta de previsão legal, 94
    - X.b – Interrupção do lapso temporal para concessão de benefícios, 94
    - X.c – Livramento condicional: fuga do condenado, 95
  - XI Medida provisória, 95
- b) Princípio da igualdade, 95
  - I Lei 11.340/2006 (Maria da Penha), 95
- c) Princípio da humanidade da pena, 96
  - I Na execução penal, 96
    - I.a – Ressocialização, 97
    - I.b – Prisão domiciliar para apenado em estado terminal, 97
  - d) Princípio da culpabilidade, 97
    - I Conceituação, 97
    - II Responsabilidade penal objetiva, 97
  - e) Princípio da individualização da pena, 99
    - f) Princípio *ne bis in idem*, 101
3. PRINCÍPIOS DE CARÁTER PENAL NÃO FORMALIZADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 101
  - 3.1 Princípio do fato, 102
  - 3.2 Princípio da exclusiva proteção de bens jurídicos, 105
  - 3.3 Princípios da intervenção mínima, da subsidiariedade e da fragmentariedade, 106
  - 3.4 Princípio da efetividade, eficácia ou idoneidade, 109
  - 3.5 Princípio da proporcionalidade, 110

## CASUÍSTICA

- a) Princípio da exclusiva proteção dos bens jurídicos, 114
  - b) Princípio da intervenção mínima, da subsidiariedade e da fragmentariedade, 120
    - I Intervenção mínima, 120
    - II Subsidiariedade, 120
    - III Fragmentariedade, 120
  - c) Princípio da insignificância, 120
    - I Conceituação, 120
    - II Habitualidade delitiva, 122
    - III Reincidência, 122
    - IV Em relação a crimes patrimoniais praticados com violência, 123
    - V Em relação a crimes patrimoniais praticados sem violência, 123
      - Va – Admissibilidade, 123
      - Vb – Inadmissibilidade, 124
    - VI Em relação a crime militar, 124
      - VI.a – Admissibilidade, 124
      - VI.b – Inadmissibilidade, 125
    - VII Em relação a crime ambiental, 125
  - d) Princípio da proporcionalidade, 125
    - I Em nível do Poder Legislativo, 125
    - II Em nível do Poder Judiciário, 129
4. O JUIZ E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, 129
  5. NORMAS CONSTITUCIONAIS EXPRESSAS DE CRIMINALIZAÇÃO, 133
  6. NORMA CONSTITUCIONAL DE CRIMINALIZAÇÃO: CRIMES HEDIONDOS E ASSEMELHADOS, 134

## CAPÍTULO II

## O EMBASAMENTO CONSTITUCIONAL DA CATEGORIA CRIME HEDIONDO

1. O INC. XLIII DO ART. 5.º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 139
2. O MOVIMENTO POLÍTICO-CRIMINAL DA LEI E DA ORDEM, 142

## TÍTULO II

## A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL

## CAPÍTULO I

## PROCESSO LEGISLATIVO DE FORMULAÇÃO DA LEI 8.072/90

1. O PROCESSO DE CRIAÇÃO DA LEI DE CRIMES HEDIONDOS, 157
2. AS PRIMEIRAS REPERCUSSÕES E AS FRUSTRAÇÕES PROVOCADAS PELA LEI

8.0712/90. A APREGOADA “CULTURA” DA PENA DE MORTE, 162

## CAPÍTULO II

## LEI 8.072/90

1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, PUNIÇÃO, CONSEQUÊNCIAS PENAIS, PROCESSUAIS PENAIS E DE EXECUÇÃO PENAL, 166
2. INFLUÊNCIA DO MOVIMENTO DA LEI E DA ORDEM, 171
3. OS TIPOS PENAIS ETIQUETADOS COMO CRIMES HEDIONDOS, 173

## CAPÍTULO III

## LEIS PENAIS POSTERIORES EXPANSIVAS DO CONCEITO DE CRIME HEDIONDO

1. A LEI 8.930/94, 175
2. AS LEIS 9.677/98 E 9.695/98, 176
3. A LEI 12.015/2009, 181

## CAPÍTULO IV

## TIPOS EQUIPARADOS AO CRIME HEDIONDO

1. INTRODUÇÃO, 183
  2. TERRORISMO, 183
- CASUÍSTICA
- a) Carência tipológica, 190
  - b) Não equiparável a crime político ou de opinião, 192
  - c) Necessidade da dupla tipicidade, 193
3. TORTURA, 194
- CASUÍSTICA
- a) Lei de Tortura e Convenções Internacionais, 216
  - b) Tortura e crime próprio ou comum, 217
    - I Crime próprio, 217
    - II Crime comum, 219
  - c) Tortura e inflição de intenso sofrimento, 220
    - I Admissibilidade, 220
    - II Inadmissibilidade, 222
    - III Tortura psicológica, 223
  - d) Tortura e omissão, 223
  - e) Tortura e dolo, 224
  - f) Tortura e estrito cumprimento do dever legal, 224
  - g) Tortura e causa de aumento de pena, 226
  - h) Tortura e pena restritiva de direitos, 226
  - i) Tortura e crime continuado, 226
  - j) Tortura e crime de homicídio qualificado, 226
  - k) Tortura e crime de lesões coporais, 227
  - l) Tortura e crime de maus tratos, 227

- m) Tortura e crime de abuso de autoridade, 227
  - n) Tortura e constrangimento ilegal, 228
  - o) Tortura e perda de cargo ou função pública, 228
  - p) Tortura e competência, 230
    - I Em reação a policiais militares, 230
    - II Em relação a policiais federais, 231
    - III Em relação a perda da função pública, 232
  - q) Tortura e incidente de insanidade mental, 232
  - r) Tortura e prova, 232
  - s) Tortura e palavra da vítima, 233
  - t) Tortura e prisão cautelar, 234
  - u) Tortura e imprescritibilidade da ação civil, 234
4. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DE DROGAS AFINS, 236
- CASUÍSTICA
- a) Associação para o tráfico de entorpecentes e drogas afins, 242
  - b) Uso de entorpecentes e drogas afins, 242
  - c) Mula do tráfico, 243
  - d) Estrangeiro, 243
    - I Concessão de regime semiaberto, 243
    - II Conversão em pena restritiva de direitos. Inadmissibilidade, 244
  - e) Critério de maior benignidade, 244
    - I Admissibilidade de combinação de leis mais favoráveis, 244
    - II Inadmissibilidade de combinação de leis mais favoráveis, 252
  - f) Pena-base acima do mínimo legal, 256
    - I Admissibilidade, 256
    - II Inadmissibilidade, 257
  - g) Causas de aumento de pena, 258
    - I Admissibilidade, 258
    - II Inadmissibilidade, 258
  - h) Causas de diminuição de pena, 258
  - i) Substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos, 260
  - j) Menor: ato infracional, 263
  - k) Competência, 264
    - I Justiça Federal: transnacionalidade, 264
    - II Justiça Estadual, 264
  - l) Incerteza quanto ao local de consumação do delito, 265
  - m) Prisão preventiva, 265
    - I Admissibilidade, 265
    - II Inadmissibilidade, 266
  - n) Prisão temporária, 266
  - o) Liberdade provisória, 266
    - I Admissibilidade, 266
    - II Declaração incidental da inconstitucionalidade do art. 44 da Lei 11.343/2006, 273
    - III Inadmissibilidade, 274
  - p) Necessidade de apreensão e de laudo toxicológico, 275
  - q) Interceptação telefônica, 275

- r) Exame de dependência toxicológica, 275
- s) Defesa técnica, 276
- t) Prazo, 276
- u) Rito processual, 276
- v) Transação penal, 278
- x) Desclassificação, 279
- w) Sentença: omissão da manutenção da prisão do réu, 279
- y) Direito de apelar em liberdade, 280
- z) Recurso especial, 280

## TÍTULO III

### CRIMES HEDIONDOS: IMPLICAÇÕES PENAIS

#### CAPÍTULO I

#### PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL

1. CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA DA PARTE GERAL, 283
  - 1.1 Tentativa, 285
2. CAUSAS EXTINTIVAS DE PUNIBILIDADE, 285
  - 2.1 Anistia, 285
  - 2.2 Graça, 289
  - 2.3 Indulto, 290

CASUÍSTICA

  - a) Constitucionalidade do art. 2.º, I, da Lei 8.072/90, 299
    - I Exercício do poder discricionário do Presidente da República, 301
    - II Impossibilidade de controle constitucional de diploma legal em tese, 301
  - b) Decretos presidenciais de indulto, 301
    - I Condenados por crime hediondo: exclusão, 301
    - II Em relação a fatos anteriores às Leis 8.072/90, 8.930/94, 9.677/98, 9.695/98 ou 12.015/2009: extensão da proibição do indulto, 302
    - III Em relação a fatos anteriores às Leis 8.072/90, 8.930/94, 9.677/98, 9.695/98 ou 12.015/2009: impossibilidade de extensão da proibição do indulto, 303
    - IV Exclusão de hipótese de homicídio qualificado, já vigente a Lei 8.930/94: direito ao benefício, 303
    - V Gravidade do delito não interfere na concessão do indulto, 305
  - c) Indulto humanitário, 305
    - I Constitucionalidade, 305
    - II Condenado cometido de doença incurável em estado terminal, 306
      - II.a – Deferimento, 306
      - II.b – Deferimento desde que a doença incurável seja comprovada por laudo médico oficial ou, na sua

- falta, por médico designado pelo juiz, 306
  - II.c – Indeferimento, 307
  - II.d – Possibilidade de prisão domiciliar até a realização da perícia médica, 309
  - II.e – Não apreciação do Tribunal *a quo* dos requisitos legais para deferimento do indulto humanitário, 309
  - d) Indulto natalino, 309
    - I Indulto natalino e suspensão condicional do processo, 309
  - e) Indulto e comutação de pena, 309
    - I Comutação equivale a indulto parcial, 309
  - f) Comutação, 311
    - I Condenados por crime hediondo, 311
      - I.a – Admissibilidade, 311
      - I.b – Inadmissibilidade, 313
    - II Em relação a fatos anteriores às Leis 8.072/90, 8.930/94, 9.677/98, 9.695/98 ou 12.015/2009, 315
      - II.a – Extensão da proibição da comutação, 315
      - II.b – Impossibilidade de extensão da proibição da comutação, 316
    - III Associação para o tráfico: possibilidade de comutação, 318
    - IV Silêncio do decreto presidencial sobre a comutação de penas em relação a crimes hediondos, 319
      - IV.a – Admite a comutação, 319
      - IV.b – Inadmite a comutação, 321
    - V Réu condenado por crime comum e por crime hediondo, 321
      - V.a – Admissibilidade de comutação em relação ao crime comum, 321
      - V.b – Inadmissibilidade antes de cumprimento da pena do crime hediondo, 322
    - VI Condenado em livramento condicional: possibilidade de comutação de pena, 322
3. LIVRAMENTO CONDICIONAL, 322
- CASUÍSTICA
- a) Constitucionalidade da regra do inciso V do art. 83 do CP, acrescentado pelo art. 5.º da Lei 8.072/90, 327
  - b) Concessão de livramento condicional independentemente do regime prisional, 328
  - c) Natureza jurídica, 328
  - d) Necessidade de cumprimento de mais de dois terços da pena, 328
    - I No caso de concurso de infrações, o percentual é incidente apenas em relação ao crime hediondo, 329
    - II Fuga durante execução e negativa de comutação de pena: não cabimento, 330
- III Condenado por crime hediondo, embora com regime inicial fechado, 330
    - III.a – Admissibilidade, 330
    - III.b – Inadmissibilidade, 330
  - IV Requisito exigido apesar da declaração de inconstitucionalidade da proibição do regime progressivo, 331
  - V Cometimento de falta grave, 332
    - V.a – Exclui o livramento condicional, 332
    - V.b – Não exclui o livramento condicional, 332
  - VI Redução de pena com base no art. 33, § 4º da Lei 11.343/06 não interfere no prazo para concessão do livramento condicional, 332
- e) Condenado reincidente específico, 332
  - f) Reincidente em crime doloso da mesma natureza, 332
    - I Fato criminoso de que resultou sentença condenatória transitada em julgado antes da Lei 8.072/90, 332
      - I.a – Cabimento do livramento condicional, 332
      - I.b – Não cabimento do livramento condicional, 335
  - g) Condenado não reincidente específico: concessão do livramento condicional 335
4. PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, 335
- CASUÍSTICA
- a) Aplicabilidade em relação aos crimes hediondos ou assemelhados, 342
    - I Substituição da pena privativa de liberdade, com expedição de alvará de soltura em recurso de apelação, 348
    - II Direito subjetivo do réu, 348
  - b) Inaplicabilidade em relação aos crimes hediondos ou assemelhados, 348
  - c) Lei 11.343/2006. Substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, 356
    - I Admissibilidade, 356
    - II Inadmissibilidade, 356
5. O REGIME PROGRESSIVO DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, 357
- 5.1 O regime progressivo como expressão representativa dos princípios da legalidade, da humanidade e da individualização da pena, 357
  - 5.2 Da proibição do regime progressivo à declaração da inconstitucionalidade do §1º, do art. 2º, da Lei 8.072/90, 361
  - 5.3 A Lei 11.464, de 28 de março de 2007, publicada no dia imediato, 371
  - 5.4 Em face da Lei 9.455/97 (Tortura), 379
  - 5.5 Em face da Lei 9.034/95 (Organização Criminosa), 384



- 5.6 Em face de Tratados Internacionais: Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e Pacto de San José de Costa Rica, 386
- 5.7 Cumprimento integral da pena em regime fechado, 386

## CASUÍSTICA

- a) A mudança de posicionamento do Supremo Tribunal Federal, em razão do julgamento do HC.82.959-7/SP, 387
- I A constitucionalidade do art. 2.º, §1.º, da Lei 8.072/90, 387
  - II A inconstitucionalidade do art. 2.º, §1.º, da Lei 8.072/90, 394
  - III Efeito *ex nunc* da declaração de inconstitucionalidade do §1.º do art. 2.º da Lei 8.072/90. Efeito vinculante, 415
  - IV Efeito *inter partes* da declaração de inconstitucionalidade do §1.º do art. 2.º da Lei 8.072/90, 437
  - V Suspensão pelo Senado Federal (art. 52, X, da CF) da execução de lei declarada, em parte, inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Necessidade, 438
  - VI Suspensão pelo Senado Federal (art. 52, X, da CF) da execução de lei declarada, em parte, inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Dispensabilidade, 439
- b) Regime prisional diverso entre crime comum e crime hediondo, em face da declaração de inconstitucionalidade da proibição do regime progressivo. Decisão judicial consagradora da analogia *in malam partem*, 440
- c) Lei 11.464/07. Reconhecimento do regime progressivo, 441
- d) Lei 11.464/07. Aplicação do regime progressivo a partir do cumprimento de 1/6 da pena para crimes hediondos e assemelhados praticados antes de 29.03.2007. Irretroatividade da lei mais gravosa, 443
- e) Lei 11.464/07. Aplicação do regime progressivo a partir do cumprimento de 2/5 da pena, se primário, ou de 3/5 da pena, se reincidente, mesmo em relação a fatos anteriores a 29.03.2007. Retroatividade da lei penal, 447
- g) Lei 11.464/07. Exame criminológico para a progressão de regime. Decisão não motivada, 449
- h) Lei 11.464/07. Regime inicial fechado, 450
- I Obrigatoriedade, 450
  - II Não obrigatoriedade, 451
- i) Lei 11.464/2007. Regime semiaberto em relação a fato anterior a sua vigência, 451

6. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA, 452  
CASUÍSTICA
- a) Aplicabilidade em relação aos crimes hediondos, 456
  - b) *Sursis* humanitário, 460
7. TIPOS BÁSICOS E TIPOS QUALIFICADOS, 460

## CAPÍTULO II

## PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL

1. ESTUPRO, 463
- 1.1 A sexualidade, 463
  - 1.2 Sexualidade enquanto bem jurídico digno de tutela penal e carente dessa tutela, 464
  - 1.3 O estupro de acordo com a Lei 12.015/2009: um exemplo de tipo penal cuja compreensão depende de clara interpretação judicial, 468
  - 1.4 O estupro, de acordo com a Lei 12.015/2009, é crime de conduta única, 473
  - 1.5 O estupro, de acordo com a Lei 12.015/2009, é norma penal mais favorável, 477
  - 1.6 O estupro, de acordo com a Lei 12.015/2009, admite a continuidade delitiva, 478
  - 1.7 O estupro, de acordo com a Lei 12.015/2009, é considerado crime hediondo tanto em relação ao tipo básico, como ao tipo qualificado, 479
  - 1.8 O estupro qualificado, de acordo com a Lei 12.015/2009, 479
  - 1.9 O estupro, de acordo com a Lei 12.015/2009: causas de aumento de pena, 481

## CASUÍSTICA

- a) Lei 12.015/2009: norma penal mais favorável, 484
    - I Juízo da execução: eventual reconhecimento da aplicação retroativa, 486  - b) Estupro ou atenuado violento ao pudor, na sua forma básica, antes da Lei 12.015/2009, 487
    - I Crime hediondo, 487
    - II Crime não hediondo, 489  - c) Lei 12.015/2009: crime continuado, 494
    - I Admissibilidade da continuidade delitiva, 494
    - II Inadmissibilidade da continuidade delitiva, 495  - d) Impossibilidade de contato físico entre autor e vítima: atipicidade, 496
  - e) Estupro: configuração da conduta, 496
    - I Crime único, 496
    - II Tipo misto alternativo, 497
    - III Tipo misto cumulativo, 498
2. ESTUPRO DE VULNERÁVEL, 500
- 2.1 Estupro de vulnerável, de acordo com a Lei 12.015/2009: caso de continuidade normativa-típica?, 506

- 2.2 Estupro de vulnerável, de acordo com a Lei 12.015/2009, não atinge fatos anteriores perpetrados com violência ficta e havidos como não hediondos, 507
- 2.3 Estupro de vulnerável qualificado, de acordo com a Lei 12.015/2009, 508
- 2.4 Estupro de vulnerável, de acordo com a Lei 12.015/2009: causas de aumento de pena, 508
- CASUÍSTICA
- Estupro de vulnerável: norma penal mais gravosa. Não cabimento de retroatividade, 508
  - Estupro de vulnerável: inoccorrência de *abolitio criminis*, 509
  - Confronto entre o ECA e o antigo art. 224-A do Código Penal, 509
  - Estupro de vulnerável: prisão cautelar, 510
  - Desclassificação para contravenção (art. 61 da Lei de Contravenções Penais), 510
  - Crimes anteriores à Lei 12.015/2009, com violência presumida, não são hediondos, 511
3. ENVENENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OU DE SUBSTÂNCIA ALIMENTÍCIA OU MEDICINAL, QUALIFICADO PELA MORTE, 513
4. EPIDEMIA COM RESULTADO MORTE, 514
5. EXTORSÃO QUALIFICADA PELA MORTE, 515
- 5.1 Sequestro Relâmpago, 516
6. EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO, 519
- 6.1 Delação premiada, 522
- CASUÍSTICA
- Extorsão mediante sequestro, 537
    - Inaplicabilidade da pena pecuniária, 537
    - Em concurso com quadrilha ou bando, 537
    - Conduta qualificada, 538
  - Delação premiada, 538
    - Conceituação, 538
    - (In)eficácia, 538
    - Espontaneidade/voluntariedade, 539
    - Sigilo, 539
    - (In) admissibilidade, 539
    - Impedimento do Juiz, 540
    - Causa de diminuição não comunicável, 540
    - Organização criminosa, 540
    - Na extorsão mediante sequestro, 540
    - No tráfico de drogas, 541
7. FALSIFICAÇÃO, CORRUPÇÃO, ADULTERAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PRODUTO DESTINADO A FINS TERAPÊUTICOS OU MEDICINAIS, 542
- CASUÍSTICA
8. HOMICÍDIO SIMPLES, POR GRUPO DE EXTERMÍNIO, 549
- 8.1 Consequências processuais, 554
- 8.2 Quesitação no Tribunal do Júri, 555
9. HOMICÍDIO QUALIFICADO, 557
- 9.1 Homicídio qualificado-privilegiado, 558
- 9.2 Consequências processuais, 559
- 9.3 Quesitação no Tribunal do Júri, 559
- CASUÍSTICA
- Homicídio qualificado é crime hediondo, 560
  - Homicídio qualificado-privilegiado não é crime hediondo, 560
10. LATROCÍNIO OU ROUBO QUALIFICADO PELA MORTE, 562
11. QUADRILHA OU BANDO, 566
- 11.1 O parágrafo único do art. 288 do Código Penal e a figura típica do art. 8º da Lei 8.072/90, 568
- 11.2 Delação premiada e sua aplicabilidade ao art. 288 do Código Penal, 569
- 11.3 Associação para o tráfico de drogas (art. 35 da Lei 11.343/2006), 570
- 11.4 A questão da revogação ou derrogação do art. 14 da Lei 6.368/76 pelo art. 8º da Lei 8.072/90, 571
- CASUÍSTICA
- Quadrilha ou bando, 581
    - É crime hediondo, 581
    - Não é crime hediondo, 581
  - Compatibilidade entre o parágrafo único do art. 288 do Código Penal e art. 8º da Lei 8.072/90, 581
  - Associação para o tráfico de drogas (art. 35 da Lei 11.343/2006), 582
  - A questão da revogação ou derrogação do art. 14 da Lei 6.368/76 pelo art. 8º da Lei 8.072/90, 582
    - Revogação, 582
    - Derrogação, 583
12. OS PRECEITOS SANCIONATÓRIOS PREVISTOS NO ART. 6º DA LEI DE CRIMES HEDIONDOS, 587
13. QUESTÕES SOBRE A CAUSA DE AUMENTO DO ART. 9º DA LEI 8.072/90, 588
- CASUÍSTICA
- CAPÍTULO III**  
**LEI PENAL ESPECIAL**
1. GENOCÍDIO, 590
- CASUÍSTICA
- Conceituação, 592
  - Competência de juiz singular, 592
- CAPÍTULO IV**  
**DIREITO PENAL MILITAR**
1. OFENSA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE: INAPLICABILIDADE DA LEI 8.072/90 AOS CRIMES MILITARES, 594
- CASUÍSTICA

## TÍTULO IV

### CRIMES HEDIONDOS: IMPLICAÇÕES PROCESSUAIS PENAIS

#### CAPÍTULO I

#### AÇÃO PENAL

#### 1. AÇÃO PENAL NOS CRIMES HEDIONDOS, 601

#### CAPÍTULO II

#### PRISÃO E LIBERDADE

#### 1. PRISÃO CAUTELAR, 611

- 1.1 Prisão decorrente da sentença de pronúncia, 621
- 1.2 Prisão decorrente da sentença condenatória recorrível, 621
- 1.3 Prisão temporária, 623

#### CASUÍSTICA

- a) Prisão cautelar e princípio da presunção de inocência, 634
  - I Admissibilidade, 634
  - II Prisão cautelar por razões materiais, 636
  - III Prevalência do inc. LXI sobre o inc. LVII do art. 5º da CF, 638
- b) Decretação de prisão cautelar com base no critério da necessidade, 638
  - I Imprescindibilidade, 638
  - II Prescindibilidade, 641
- c) Prisão cautelar como medida excepcional, 642
- d) Decretação da prisão cautelar com base, 642
  - I Na garantia da ordem pública, 642
    - I.a – Na reiteração criminosa, 643
    - I.b – Na gravidade do delito, 643
    - I.b.i – Admissibilidade, 643
    - I.b.ii – Inadmissibilidade, 645
    - I.c – Na periculosidade do agente, 648
    - I.d – No clamor público, 650
    - I.d.i – Admissibilidade, 650
    - I.d.ii – Inadmissibilidade, 650
    - I.e – Na quantidade e qualidade de entorpecente, 651
    - I.f – Na preservação da credibilidade das instituições, 652
    - I.g – Na prática de fatos análogos, 652
    - I.h – Na existência de inquiritos e processos criminais, 653
  - II Na conveniência da instrução criminal, 653
  - III Na garantia da aplicação da lei penal, 654
    - III.a – Na fuga do acusado, 655
    - III.a.i – Admissibilidade, 655
    - III.a.ii – Inadmissibilidade, 655

III.b – Na mudança de domicílio, 655

- e) Inadmissibilidade de decretação de prisão cautelar por ser o crime hediondo, 655
  - f) Primariedade e bons antecedentes na prisão cautelar, 657
    - I Admissibilidade, 657
    - II Inadmissibilidade, 658
  - g) Decretação, de ofício, de prisão cautelar, 658
  - h) Necessidade de motivação da prisão cautelar, 658
    - I Motivação concisa, 660
  - j) Prisão cautelar e sentença condenatória recorrível, 660
    - I Ausência de requisitos da cautelaridade, 660
    - II Omissão do juiz sobre a manutenção da prisão cautelar, 660
    - III Suspensão dos direitos políticos, 661
  - k) Prisão preventiva e sentença de pronúncia, 661
  - l) Restabelecimento da prisão cautelar, 662
  - m) Revogação da prisão cautelar, 663
    - I Admissibilidade, 663
    - II Inadmissibilidade, 663
    - III Extensão da revogação de prisão cautelar a corréu, 664
  - n) Prisão temporária, 664
    - I Constitucionalidade, 664
    - II Requisitos, 664
      - II.a – Presença, 665
      - II.b – Ausência, 666
    - III Fundamentos da prisão temporária, 667
      - III.a – Princípio da necessidade, 667
      - III.b – Os fundamentos da prisão temporária e prisão preventiva, 668
    - IV Motivação da decisão, 668
    - V Diferença entre prisão temporária e prisão preventiva, 670
    - VI Decretação posterior de prisão preventiva, 670
      - VI.a – Discussão sobre a regularidade, 671
      - VI.b – Prejudicialidade do excesso de prazo na prisão temporária, 671
      - VI.c – Correção do excesso de prazo na prisão temporária, 671
    - VII Prazo, 671
      - VII.a – Excesso, 671
      - VII.b – Prorrogação, 671
      - VII.b.i – Necessidade de comprovação, 672
      - VII.c – Contagem do prazo, 672
    - VIII Revogação, 672
    - IX Prisão temporária com base em reconhecimento fotográfico, 673
- #### 2. CRIMES HEDIONDOS SÃO INSUSCETÍVEIS DE FIANÇA, 673

## CASUÍSTICA

- a) Proibição da fiança em crimes hediondos, 674
- b) A inafiançabilidade não impede a liberdade provisória, 674
- c) Proibição da liberdade provisória decorre da inafiançabilidade, 675
- d) Liberdade provisória com prestação de fiança, 677

## 3. LIBERDADE PROVISÓRIA NOS CRIMES HEDIONDOS, 677

- 3.1 Liberdade provisória no contexto dos princípios constitucionais, 677
- 3.2 O direito constitucional à liberdade provisória (inc. LXVI do art. 5.º da CF), 683
- 3.3 Liberdade provisória no Código de Processo Penal, 686
- 3.4 A liberdade provisória nas Leis 8.072/90, 8.930/94, 9.677/98 e 11.464/07, 687

## CASUÍSTICA

Casustica anterior a Lei 11.464/07, 693

- a) Em face da Constituição Federal, 693
- b) Em face de prisão cautelar por crime hediondo. Cabimento da liberdade provisória, desde que não haja necessidade da prisão cautelar, 697
- c) Cabimento de liberdade provisória desde que a manutenção da prisão em flagrante não se mostre necessária, 699
- d) Concessão de liberdade provisória, encerrada a instrução criminal, 701
- e) Cabimento de liberdade provisória desde que o réu seja primário, tenha residência fixa e ocupação lícita, 701
- f) Em face da imputação jurídica atribuída ao agente, 701
  - I Possibilidade, 701
  - II A definição típica contida na denúncia não é imutável, 702
- g) Em face de o agente ser portador de graves problemas de saúde, 703
  - I Possibilidade, 703
- h) Necessidade de fundamentação, 704
- i) Indeferimento de liberdade provisória, 705
  - I Sem explicitação dos motivos justificadores da necessidade da prisão, 705
  - II Fundado em repetição do texto legal, 705
  - III Presença dos pressupostos que autorizam a prisão cautelar, 706
- j) Em face da sentença de pronúncia, 706
  - I Cancelamento da liberdade provisória: inadmissibilidade, 706
  - II Liberdade provisória em face da prisão cautelar não fundamentada na sentença de pronúncia, 706
- k) Revogação da liberdade provisória, 707
  - I Impossibilidade com base em mera menção à Lei 8.072/90, 707

Jurisprudência a partir da Lei 11.464/07, 707

- a) Liberdade provisória no crime de tráfico, 707
  - I Admissibilidade, 707
  - II Inadmissibilidade, 708
- b) Prisão em flagrante, 709
  - I Não impede a concessão de liberdade provisória, 709
  - II Liberdade provisória denegada/revogada, 709
    - II.a – Por ser o crime hediondo, 709
- c) Liberdade provisória e os requisitos da prisão cautelar, 710
  - I Concessão, se ausentes os requisitos, 710
  - II Denegação, se presentes os requisitos, 710
- d) Condições pessoais favoráveis não autorizam o direito à liberdade provisória, 711

CAPÍTULO III  
SENTENÇA

## 1. SENTENÇA, 713

CAPÍTULO IV  
RECURSO NA LEI 8.072/901. APELO EM LIBERDADE, 717  
2. RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO, 723

## CASUÍSTICA

## Apelo, 724

- a) O apelo antes do advento da Lei 11.719/08, 724
  - I Incompatibilidade do art. 594 do CPP com o princípio da presunção de inocência, 724
  - II Direito de apelar em liberdade (Lei 8.072/90), 727
    - II.a – Ainda que o condenado esteja cautelarmente preso por ocasião da sentença, 727
    - II.b – Se o réu permaneceu solto, 727
    - II.c – Mesmo que se trate de crime hediondo, 728
  - III Fundamentação, 729
    - III.a – No caso de concessão ou de denegação: necessidade, 730
    - III.b – No caso de denegação, se o condenado respondeu ao processo em liberdade: necessidade, 731
    - III.c – Negação, sob alegação de que o condenado viaja, com frequência, para o exterior, 733
- b) Apelo após o advento da Lei 11.719/08, 733



- I Não recepção pela Constituição Federal de 1988 e posterior revogação do art. 594 do CPP, 733
- II Não recepção dos arts. 585 e 595 do CPP, pela Constituição Federal de 1988, 734

Recurso Especial e Extraordinário, 735

- a) Inconstitucionalidade da chamada execução provisória da pena, 735
- b) Revalorização de prova, 737

## CAPÍTULO V

### PRAZOS NA LEI 8.072/90

1. PRAZOS PROCESSUAIS, 738
  2. GARANTIA DO PRAZO RAZOÁVEL NA DURAÇÃO DO PROCESSO (ARTIGO 8.º, I, DO PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA E INCISO LXXVIII DO ARTIGO 5.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), 740
  3. PRAZOS NA LEI 8.072/90, 744
- CASUÍSTICA
- a) Prazo razoável, 745
    - I Existência de prazo razoável, 745
    - II Inexistência de prazo razoável, 746
  - b) Concessão de *habeas corpus* de ofício, 755

## TÍTULO V

### CRIMES HEDIONDOS: IMPLICAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO PENAL

## CAPÍTULO I

### BENEFÍCIOS PRISIONAIS

1. BENEFÍCIOS PRÓPRIOS DO REGIME FECHADO, 759
- CASUÍSTICA
- a) Trabalho externo, 760
    - I Admissibilidade, 760
      - I.a – Inviabilidade prática, 762
    - II Inadmissibilidade, 763
    - III A concessão de autorização para trabalho externo não significa progressão de regime prisional, 763
    - IV Em regime semiaberto, 763
    - V *Habeas Corpus*: inadmissibilidade desta via para discussão fático-probatória, 764
  - b) Saída temporária, 764
    - I Admissibilidade, 764
      - I.a – Preso provisório em exercício de mandato político, 765
      - I.b – Se aprovado em exame vestibular, 765
    - II Inadmissibilidade, 765
      - II.a – Concessão automatizada, 765

- III *Habeas Corpus*: inadmissibilidade desta via para discussão fático-probatória. Concessão parcial, 766
- IV Desnecessidade de manifestação do Ministério Público, 766

## 2. PRISÃO DOMICILIAR, 766

CASUÍSTICA

- a) Admissibilidade do art. 117 da Lei de Execução Penal, 767
  - I Ser o condenado maior de setenta anos, 767
  - II Estar o condenado acometido de doença grave, 767
    - II.a – AIDS, 768
    - II.b – Em estado terminal, 768
    - II.c – Tratamento que não pode ser prestado no estabelecimento prisional, 768
  - III Ser a condenada gestante, 769
- b) Inadmissibilidade do art. 117 da Lei de Execução Penal, 769
  - I Ser o condenado maior de setenta anos, 769
  - II Estar o condenado acometido de doença grave, 769
    - II.a – AIDS, 770
    - II.b – Não se encontrar o condenado em estado terminal, 770
    - II.c – Tratamento que pode ser prestado no estabelecimento prisional ou na rede pública de saúde, 770

## CAPÍTULO II

### REMIÇÃO

1. REMIÇÃO EM FACE DA LEI 8.072/90, 772
  2. PERDA DOS DIAS REMIDOS, 775
- CASUÍSTICA
- a) Remição pelo trabalho, 776
    - I Trabalho literário, 776
  - b) Remição pelo estudo, 777
  - c) Contagem dos dias remidos, 778

## CAPÍTULO III

### ESTABELECEMENTOS PENITENCIÁRIOS

1. ESTABELECEMENTOS PENITENCIÁRIOS FEDERAIS, 779
- CASUÍSTICA
- a) Réus condenados na Justiça Federal e na Justiça Militar e recolhidos em estabelecimentos prisionais estaduais. Competência para a execução penal, 782
    - I Juiz federal, 782
    - II Juiz estadual, 782
      - II.a – Mesmo em se tratando de condenado pela Justiça Militar, 784
    - III Juiz federal no que se refere aos incidentes da execução penal e

- juiz estadual quanto às questões de direito penitenciário e de comportamento carcerário, 784
- b) Interdição de presídio, por não atender aos requisitos da Lei de Execução Penal, 785

## TÍTULO VI

### CRIMES HEDIONDOS: QUASE VINTE E UM ANOS DEPOIS

#### CAPÍTULO ÚNICO

#### DADOS PARA UMA AVALIAÇÃO

1. A DÉCADA DE 90 DO SÉCULO XX E A DÉCADA INICIAL DO SÉCULO XXI: A GLOBALIZAÇÃO E A CRISE ECONÓMICA DE 2008, 789
2. O CONTROLE SOCIAL PENAL NO PROCESSO GLOBALIZADOR, 799
3. AVALIAÇÃO CRÍTICA DA LEI DE CRIMES HEDIONDOS NO QUADRO PENAL BRASILEIRO, 804
  - 3.1 Considerações políticas sobre a Lei de Crimes Hediondos e de crimes assemelhados, 804
  - 3.2 Dados estatísticos referentes à Lei de Crimes Hediondos e de crimes assemelhados, 807
  - 3.3 Avaliação crítica, 818

BIBLIOGRAFIA, 821